



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

DEPARTAMENTO DE PREGÃO

**TERMO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2021**  
(Processo Administrativo nº 210316PE00023)

**CONTRATO Nº: 00184/2021-CPL**

**COMPRA**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 00184/2021-CPL QUE FAZEM ENTRE SI O(A) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, CNPJ nº 08.923.971/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito José Aldemir Meireles de Almeida E A EMPRESA MCR PNEUS LTDA - CNPJ nº 07.206.138/0001-90**

A Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.923.971/0001-15, neste ato representado(a) pelo(a) José Aldemir Meireles de Almeida, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Emídio Assis, 110 - Santa Cecília - Cajazeiras - PB, CPF nº 091.718.434-34, Carteira de Identidade nº 107.156 SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) MCR PNEUS LTDA - R ROTARY, 1437 - JARDIM OASIS - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ nº 07.206.138/0001-90, neste ato representado por Charles Dean de Fonte Rego, Empresário, CPF nº 013.330.144-30, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210415PE00029 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 00029/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 00029/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, A FIM DE EQUIPAR A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

VENCEDOR: MCR PNEUS LTDA						
CNPJ: 07.206.138/0001-90						
CÓD	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PNEUS 1.000-20 COMUM (Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento) pneus marcas nacionais	PIRELLI	UND	-		



## PREGÃO ELETRÔNICO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

DEPARTAMENTO DE PREGÃO

2	PNEUS 1.000-20 RADIAL(Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento) pneus marcas nacionais	ELLI	UND	10	2.250,00	22.500,00
3	PNEUS 275/80R22.5(Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento) pneus marcas nacionais	PIRELLI	UND	-		
4	PNEUS 215/75X17.5(Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento) pneus marcas nacionais	BRIDGESTOR E	UND	18	1.290,00	23.220,00
5	PNEUS 185/R14(Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento)	FIRESTONE	UND	-		
6	PNEUS 175/70/13(Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento) pneus marcas nacionais	GOODYEAR	UND	-		
7	PNEUS 175/65/14(Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento) pneus marcas nacionais	PIRELLI	UND	42	410,00	17.220,00
8	PNEUS 185/65/14(Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento) pneus marcas nacionais	CONTINENTAL	UND			
9	PNEUS 215/80/16(Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento) pneus marcas nacionais	FIRESTONE	UND			
10	PNEUS 750-16(Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento) pneus marcas nacionais pneus marcas nacionais	PIRELLI	UND	6	900,00	5.400,00
11	PNEUS 900-20(Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento) pneus marcas nacionais	PIRELLI	UND	-		
12	PNEUS 18.4-30(Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento) pneus marcas nacionais	FIRESTONE	UND	-		
13	PNEUS 18.4-34(Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento) pneus marcas nacionais	FIRESTONE	UND	-		



## PREGÃO ELETRÔNICO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

DEPARTAMENTO DE PREGÃO

14	PNEUS 750/16 TR(Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento) pneus marcas nacionais	FIRESTONE	UND	-		
15	PNEUS 750/18 TR(Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento) pneus marcas nacionais	FIRESTONE	UND	-		
16	PNEUS 1.300-24(Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento) pneus marcas nacionais	FIRESTONE	UND	-		
17	PNEUS 12.5/80-18(Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento) pneus marcas nacionais	FIRESTONE	UND	-		
18	PNEUS 235/70/16(Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento) pneus marcas nacionais	FIRESTONE	UND	-		
19	PNEUS 12.16.5(Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento) pneus marcas nacionais	FIRESTONE	UND	-		
20	PNEUS 1.400-24(Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento) pneus marcas nacionais	FIRESTONE	UND	-		
21	PNEUS 14.9-24 pneus marcas nacionais	FIRESTONE	UND	-		
22	PNEUS 12.4-24 pneus marcas nacionais	FIRESTONE	UND	-		
23	PNEUS 17.5-25 pneus marcas nacionais	FIRESTONE	UND	-		
24	PNEUS 19.5-24 pneus marcas nacionais	FIRESTONE	UND	-		
25	PNEUS 23.01-30 pneus marcas nacionais	FIRESTONE	UND	-		
26	PNEUS 225/70/15(Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento) pneus marcas nacionais	FIRESTONE	UND	-		
27	PNEUS 205/70/15(Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento) pneus marcas nacionais	FIRESTONE	UND	-		
28	PNEUS 205/75/16(Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento)	FIRESTONE	UND	-		



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

DEPARTAMENTO DE PREGÃO

	pneus marcas nacionais					
29	PNEUS 235/75/15(Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento) pneus marcas nacionais	FIRESTONE	UND	-		
30	PNEUS 10.5/65R16(Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento) pneus marcas nacionais	PIRELLI	UND	-		
31	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1.000-20 COMUM	Q-BOM	UND	-		
32	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1.000-20 RADIAL	Q-BOM	UND	20	175,00	3.500,00
33	CÂMARA DE AR PARA PNEU 185/R14	Q-BOM	UND	-		
34	CÂMARA DE AR PARA PNEU 175/70/13	Q-BOM	UND	-		
35	CÂMARA DE AR PARA PNEU 700-16	Q-BOM	UND	-		
36	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750-16	Q-BOM	UND	10	88,00	880,00
37	CÂMARA DE AR PARA PNEU 900-20	Q-BOM	UND	-		
38	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4-30	Q-BOM	UND	-		
39	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4-34	Q-BOM	UND	-		
40	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750-16 TR	Q-BOM	UND	-		
41	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750-18 TR	Q-BOM	UND	-		
42	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750-1.300-24	Q-BOM	UND	-		
43	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750-1.400-24	Q-BOM	UND	-		
44	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9-24	Q-BOM	UND	-		
45	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4-24	Q-BOM	UND	-		
46	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9-28	Q-BOM	UND	-		
47	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 1.000-20 COMUM	ANDRADE	UND	-		
48	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 1.000-20 RADIAL	ANDRADE	UND	20	70,00	1.400,00



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

DEPARTAMENTO DE PREGÃO

49	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PENU 750-16	ANDRADE	UND	10	54,00	540,00
50	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PENU 900-20	ANDRADE	UND	-		
51	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PENU 1.300-24	ANDRADE	UND	-		
52	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PENU 1.400-24	ANDRADE	UND	-		
53	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	TRUK CENTER	UND	-		
					<b>Total:</b>	<b>74.660,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10 de agosto de 2021 e encerramento em 31 de dezembro de 2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 74.660,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta Reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.010 – SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA  
04.122.2002.2004 – MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.020 – PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
04.122.2002.2008 – MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.030 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.2002.2009 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.040 – SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA  
04.123.2002.2011 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.50 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
04.122.2002.2012 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS



## PREGÃO ELETRÔNICO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

DEPARTAMENTO DE PREGÃO

02.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL  
04.124.2002.2013 – MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.070 – SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA  
15.122.2002.2014 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.080 – SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS – SEMPP  
04.122.1002.2015 – MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
04.122.2002.2017 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.090 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO  
12.368.1003.2107 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE  
3390.30 MATERIAL DE CONSUMO  
1.123.0000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) – RECURSOS DO EXERCÍCIO CO  
12.361.1003.2021 – MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
1111 – RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO  
12.365.1003.2022 – MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FNDE  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
1124 – RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO  
12.361.1003.2026 – MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
1113 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)  
12.361.1003.2029 – MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
1120 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO – EDUCAÇÃO  
12.368.1003.2040 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO – RECURSOS ORDINÁRIOS  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
12.365.1003.2043 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
1111 – RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO  
02.110 – SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO  
27.812.2002.2052 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.120 – SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
20.601.2002.2058 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.170 – SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO  
13.392.1002.2090 – MANTER AS ATIV. DA SEC. M. DE CULT E TUR, INCLUSIVE A ELABORAÇÃO DO PDITS – PLANO DE DESENV. INTEG. DO TURISMO SUSTENTÁVEL  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
13.392.1002.2093 – MANUT. DA BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.180 – SEC. MUN. DE POLIT. PÚBLICAS PARA AS MULHERES  
14.422.2002.2091 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PUB. P/AS MULHERES  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.2002.2094 – CRIAÇÃO E MAN. DO CENTRO DE REF. DE ATEND. A MULHER – CRAM  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO



## PREGÃO ELETRÔNICO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

DEPARTAMENTO DE PREGÃO

1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.2002.2095 – IMPL.E MAN.DE CASA DE PASSAGEM P/ACOLH.DAS MULH.EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E MORTE ANUNCIADA  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.2002.2098 – CRIAÇÃO E MAN. DA GERÊN. DE POL. PROM.E PROT.DA DIV.SEXUAL  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.2002.2099 – CRIAÇÃO E MAN. DA GERÊN. DE POL. DE PROM.DA IGUALD. RACIAL  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.2002.2100 – MANUT.DO PROG.DE PREV. E ENFR. A VIOL.CONTRA AS MULHERES  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1004.2059 – CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAÚDE DA ATEN.BÁSICA  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
1214 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio  
10.301.1004.2061 – CUST DAS AÇÕES E SERV.PÚBL.DE SAÚDE DA ASSIST. FARMACÊUTICA  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
1214 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio  
02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.1004.2062 – Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
1211 – REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS – SAÚDE  
1214 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal – Bloco de Custeio  
10.302.1004.2064 – Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
1214 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal – Bloco de Custeio  
02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1004.2065 – Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica – Recursos Próprios  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
1211 – REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS – SAÚDE  
02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1004.2066 – Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
1211 – REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS – SAÚDE  
02.140 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.1001.2067 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  
08.244.1001.2068 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  
08.244.1001.2069 – FUND MUN.ASSIS.SOCIAL/FMAS–CONFI.M.SERV.PROG.E PRO.SUAS  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
1001 – Recursos Ordinários  
08.244.1001.2070 – BLOCO DE FINANC. DA GESTÃO DESCENTRALIZ. DO SUAS – IGD SUAS  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  
08.244.1001.2071 – MANUT.DE OUTROS PROG.,PROJ.BENEF. E SERV. SOCIOASSIST.DO FNAS  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  
08.244.1001.2073 – FORT.DO CONT.SOCIAL–MANUT.CONS.MUN.DE ASSIT.SOC./CMAS–IGD SUAS E IGD PBF – MÍNIMO 3%  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS



## PREGÃO ELETRÔNICO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

DEPARTAMENTO DE PREGÃO

08.244.1001.2074 – Fundo Est de Assistência Social/FEAS – Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS – Proteção Social Básica e Especial Ofertados ou Referenciados no CRAS, CREAS e benef eventuais  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  
08.244.1001.2075 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  
08.244.1001.2078 – Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  
08.243.1001.2079 – Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência do BPC/LOAS – BPC na Escola  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  
02.160 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
08.243.1001.2082 – MANUT. DAS ATIV. DO CONSELH TUT DA CRIANÇA E DO ADOLES-CT  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.1001.2083 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.243.1001.2084 – Manut. do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.243.1001.2086 – MANUT. DAS ATIV. DOS CONSELHOS AFINS A POL. DE ASSIST. SOCIAL  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.





**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras - PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cajazeiras – PB, em 24 agosto de 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

JOSE ALDEMIR  
MEIRELES DE  
ALMEIDA:09171843434  
Assinado de forma digital por JOSE  
ALDEMIR MEIRELES DE  
ALMEIDA:09171843434  
Dados: 2021.08.24 11:49:19 -03'00'  
JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
Prefeito  
091.718.434-34

PELO CONTRATADO

MCR PNEUS LTDA  
CHARLES DEAN DE FONTE REGO  
013.330.144-30



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MCR PNEUS LTDA  
CNPJ: 07.206.138/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

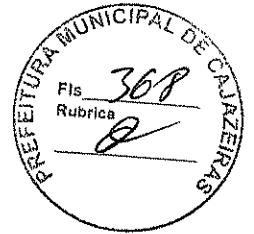
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 19:07:15 do dia 08/08/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/02/2022.

Código de controle da certidão: **B17D.AF7E.1901.FE80**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.206.138/0001-90  
**Razão Social:** MCR PNEUS LTDA  
**Endereço:** RUA ROTARY 1437 TERREO / JARDIM OASIS / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/08/2021 a 05/09/2021

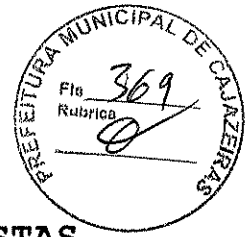
**Certificação Número:** 2021080701233951951045

Informação obtida em 19/08/2021 16:41:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MCR PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.206.138/0001-90

Certidão n°: 25617319/2021

Expedição: 19/08/2021, às 16:51:15

Validade: 14/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MCR PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.206.138/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

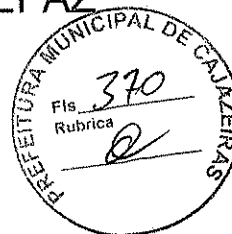
### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO



CÓDIGO: **A424.542D.602A.6EA6**

Emitida no dia 19/08/2021 às 17:46:38

Nome Empresarial:

**MCR PNEUS LTDA**

Endereço:

**ROTARY**

Bairro:

**JARDIM OASIS**

Inscr. Estadual:

**16.147.595-7**

Município:

**CAJAZEIRAS**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Número:

**1437**

CNPJ/CPF:

**07.206.138/0001-90**

Complemento:

**TERREO**

CEP:

**58900-000**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).



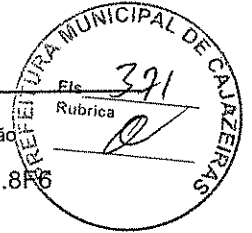
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Data: 24/08/2021  
Hora: 11:37:48

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão  
2021/000519

Controle da Autenticação  
1DB.C0A.F72.A09.8F6



#### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

07.206.138/0001-90	MCR PNEUS
RUA ROTARY 1437	
B.JARDIM OASIS	58900000 - CAJAZEIRAS - PB
4530703 -Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificada que até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.	

#### OBSERVAÇÕES

Essa certidão é válida por 60 dias. A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras. Validade: 23/10/2021 Certidão emitida em: 24/08/2021 11:37:48
---